



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09**

Ofício n° 198/2024 - GP

Sapezal MT, 13 de agosto de 2024.

Ao
Excelentíssimo Sr. Antônio Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sapezal - MT

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos e o devido acatamento, utilizamo-nos do presente, para envio de Leis.

LEI COMPLEMENTAR N°28/2024 ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI COMPLEMENTAR N° 10/2013 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR N°29/2024 ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N°01/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 1.802/2024 ALTERA A LEI N° 50, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997.

LEI N° 1.803/2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A TRANSPOSIÇÃO, O REMANEJAMENTO OU A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ORGÃO PARA OUTRO, NOS TERMOS DO INCISO VI, DO ART. 167 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO LIMITE 15% (QUINZE POR CENTO) DA DESPEZA TOTAL DO ORÇAMENTO, CONFORME AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N° 1755/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 1.804/2024 DISPÕE SOBRE AS ALTRAÇÕES DA LEI N° 1.679, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.


VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Sapezal